



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA – MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

O PREFEITO DE PEDRALVA, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 49 *caput* da lei Federal nº 8.666/93, por questões administrativas e de interesse público, declara REVOGADA a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 38/2017, Processo nº 75/2017, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a prestação de serviços ao Município de Pedralva, na elaboração de projetos, acompanhamento de execução de obras e fiscalização, além de representar a Prefeitura Municipal de Pedralva perante as Secretarias e órgãos estaduais e federais quando necessário, em consonância com solicitação feita pelos Departamentos de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pedralva, MG.

Prefeitura de Pedralva, 26 de abril de 2017.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal